

**Processo Administrativo GRP nº 2024-378**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Administração, Gerenciamento, Intermediação e Implantação de um sistema informatizado e integrado via WEB on line real time, objetivando o fornecimento de combustível(gasolina, etanol, diesel comum e S10, lubrificantes, aditivos, reagentes), para veículos, barcos e grupos geradores com utilização de dispositivos de identificação do tipo TAG (etiqueta) RFID, NFC ou com tecnologia similar, bem como gerenciamento de Manutenção dentre outros preventiva/corretiva, incluindo lavagens, serviços de chaveiro, substituição de peças em geral, dentre outros serviços, em estabelecimento credenciados no território nacional para o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, capital e interior, bem como em diligências a outros estados da federação, nos termos da tabela abaixo, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1. Após a sessão pública relativa ao **Pregão Eletrônico nº 2/2025 (90002/2025)**, de acordo com o Relatório de Julgamento (id. D10354), o Agente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de maior desconto por grupo a empresa:

- PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com o desconto total de **37,20%** (trinta e sete vírgula vinte por cento), sendo 2,20% (dois vírgula vinte por cento) para o **item 1**; e 35% (trinta e cinco por cento) para o **item 2**, conforme proposta retificada (id. **D10321**). O valor estimado para presente contratação é de **R\$ 2.593.528,30** (Dois milhões, quinhentos e noventa e três mil quinhentos e vinte oito reais e trinta centavos), conforme disponibilidade orçamentária e financeira (id. **R225353**).

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR, ADJUDICA-SE o objeto do certame às empresa vencedora e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em 11/03/2025 às 15:43:51.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **GDTV.GLOB.QKWI.TVVC**